



**DECRETO Nº 45 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024**

***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

**Resolve:**

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.182.428,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) **1.182.428,07**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS		
	6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	55.000,00	
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	766	10.301.0013.1030.0000	Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primári	61.882,28	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1732	10.302.0013.2076.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	194.500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 1 605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1740	10.301.0013.1030.0000	Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primári	127.947,57	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 2 621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1754	10.302.0013.2076.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	18.085,17	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		F.R.: 1 500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	1790	10.301.0013.1030.0000	Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde - Atenção Primári	501.189,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 1 601 3110
		601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de E		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000  
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

**DECRETO Nº 45 , DE 01 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024**

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS			
	8	01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo		-55.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
	740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-79.967,45	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500 1002
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	812	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-194.500,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais p			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1739	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-81.119,46	
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	2	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	1741	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo		-46.828,11	
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	2	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

**-457.415,02**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

  
JULIO CLEVERTON DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 01 de ABRIL de 2025

<b>CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGO	
Data:	09/06/2025
Edição:	2136
Ano:	VIII
M <sup>te</sup> Inês Alves Ferreira	
Agente Téc. Administrat <sup>va</sup>	
Controladoria	